



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 109/2025

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 109/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Vereadora que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao PROJETO DE LEI Nº 109/2025, que Institui o Programa Municipal “Caminho para um Lar”, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 109/2025, para que o Programa Municipal seja instituído pelo Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal “Caminho para um Lar”, com o objetivo de promover o bem-estar e estimular a adoção responsável dos cães e gatos acolhidos no Departamento de Proteção e Bem Estar Animal de Valinhos.”

Art. 2º Fica alterado o texto do artigo 2º do Projeto de Lei nº 109/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O programa consistirá na realização de, no mínimo, um passeio mensal com os cães do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, em áreas públicas seguras previamente autorizadas pela Prefeitura, com supervisão técnica e apoio de voluntários.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

Esta Emenda propõe a atualização do termo constante no Projeto de Lei nº 109/2025, substituindo “Centro de Controle de Zoonoses – CCZ” pelo “Departamento de Proteção e Bem Estar Animal”, órgão que, atualmente, é responsável pelo resgate, acolhimento e manejo dos animais no município de Valinhos.

Tal ajuste reflete a reorganização administrativa ocorrida nos últimos anos, que transferiu essas atribuições do CCZ para o Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, tornando necessária a adequação da nomenclatura para assegurar precisão e coerência com a realidade operacional, garantindo maior clareza e legitimidade ao programa “Caminho para um Lar”.

Valinhos, 15 de maio de 2025.

AUTORIA: MÔNICA MORANDI, EDSON SECAFIM